



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 096/90

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Contribuir com o CENTRO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

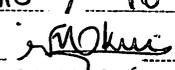
Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a contribuir com o **CENTRO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL**, mediante doação de materiais, até o valor de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para melhoria e proteção das dependências físicas.

Art. 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o Art. 1º desta Lei será ocorrido pela dotação de despesas 3.2.3.3. - Contribuições Correntes, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Publicado() no Jornal |
| A TRIBUNA DO POVO |
| Órgão Oficial do Município |
| Cópia nº 4.757 |
| Data 10 / 10 / 90 |
|  O FUNCIONÁRIO |